



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 15.04.2019

N.º 17 / 2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS E DOS SERVIÇOS

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☐	I.P.S.S.	☐
IRE	☐	Sindicatos	☐
DRAJ	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO QUINTA-FEIRA SANTA E SÁBADO DE ALELUIA"

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução n.º 192/2019, de 11 de abril do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

Pel'O Diretor Regional

(Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves)

(ao abrigo do Despacho n.º 118/2018, de 15 de março, publicado
no JORAM n.º 45, II série, de 19 de março)

MMA/NRHSE

